

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.788, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Proj. Lei nº 112/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Modifica dispositivo da Lei nº 6.399, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006 — Plano Diretor do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.399, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006 Plano Diretor do Município de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 3º Fica também, instituído no Município de Assis, o PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, constante dos Anexos desta Lei.
- Parágrafo Único Fica incluído o Centro de Desenvolvimento de Assis CDA I e II, a Avenida Dom Antônio (trecho entre Unesp e a Avenida Mário de Vitto) e o Recinto da FICAR, na área urbana a atender, constante no mapa "Área Atendível em Rede de Esgoto" deste plano. (declarado inconstitucional)
- Parágrafo Único Fica incluído o Centro de Desenvolvimento de Assis CDA I e II, a Avenida Dom Antônio (trecho entre Unesp e a Avenida Mário de Vitto) e o Recinto da FICAR, na área urbana a atender, constante no mapa "Área Atendível em Rede de Esgoto" deste plano. " (NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de março de 2020.

JOSÉ APARÉCIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARESERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, est 26 de março de 2020.